



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Caraguatatuba, 5 de setembro de 2018

MEMO Nº 4.467/2018

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

A: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: EDITAL PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 37/18 - PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

| Nome   | Identificação | Exercícios       | AVISOS  | Processo    |
|--|---------------|------------------|---|-------------|
| HORTENCIA HASSEN RACHID  | 01.093.019    | IPTU 2013 a 2017 | 16808886, 16808887, 16808888, 16808890 e 16808891 | 3.612/2018  |
| WALDEMAR ANTONIO STRUFALDI   | 01.093.020    | IPTU 2013 a 2017 | 16808897, 16808898, 16808904, 16808905 e 16808906 | 3.612/2018  |
| VERA LUCIA PIRES COTTINI / JOAQUIM RIBEIRO COTTINI                                   | 01.093.021    | IPTU 2013 a 2017 | 16808912, 16808913, 16808914, 16808923 e 16808924 | 3.612/2018  |
| NELSON PACHECO DA FONSECA  | 01.093.022    | IPTU 2013 a 2017 | 16808928, 16808929, 16808930, 16808932 e 16808933 | 3.612/2018  |
| JOSE CARMO BIANCO / FERNANDA CRISTINA ALVES MENDONCA                                 | 01.093.023    | IPTU 2013 a 2017 | 16808935, 16808936, 16808937, 16808940 e 16808944 | 3.612/2018  |
| NIVAN GIOVANELI / NIZA GIOVANELLI FRADE  | 01.093.024    | IPTU 2013 a 2017 | 16808950, 16808953, 16808955, 16808956 e 16808959 | 3.612/2018  |
| MANOEL DIAS DOS SANTOS / ERONICE SANTANA ALVES DOS SANTOS / HELENISE DIAS DOS SANTOS | 06.414.066    | IPTU 2013 a 2017 | 16809544, 16809546, 16809547, 16809548 e 16809549 | 5.440/2013  |
| SVPAR - PARTICIPACOES LTDA   | 01.030.123    | IPTU 2017        | 16810301  | 17.451/2018 |
| MSK PARTICIPACOES S/A  | 01.030.124    | IPTU 2017        | 16810306  | 17.451/2018 |
| LHOZAKU SHIBATA  | 01.030.125    | IPTU 2017        | 16810307  | 17.451/2018 |
| MARIO PAULO GARCIA / ELIANA MARCIA TOLEDO GARCIA                                     | 01.030.126    | IPTU 2017        | 16810308  | 17.451/2018 |
| REINALDO DANTAS / OLIVIA APARECIDA BAZAN DANTAS                                      | 01.030.127    | IPTU 2017        | 16810310  | 17.451/2018 |
| AMARAL LOPES ADMINISTRACAO DE BENS – EIRELI  | 01.030.128    | IPTU 2017        | 16810313  | 17.451/2018 |
| GILBERTO ALABY SOUBIHE FILHO   | 01.030.129    | IPTU 2017        | 16810315  | 17.451/2018 |
| AUTO POSTO MARELI LTDA   | 01.030.130    | IPTU 2017        | 16810316  | 17.451/2018 |
| JORGE ANTONIO MALERBA / ROSELENE SACIOTTI MALERBA                                    | 01.030.131    | IPTU 2017        | 16810318  | 17.451/2018 |
| VILLAGE PARAHYBUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                 | 01.030.132    | IPTU 2017        | 16810319  | 17.451/2018 |
| EURÍPEDES DA SILVA FERREIRA FILHO / ELISABETE GOMES DA SILVA FERREIRA                | 01.030.133    | IPTU 2017        | 16810322  | 17.451/2018 |
| ROBERTO LEITE DE MELO  | 01.030.134    | IPTU 2017        | 16810324  | 17.451/2018 |

|   |            |                 |   |             |
|---|------------|-----------------|---|-------------|
| FRANCISCO DOMINGOS PEREIRA QUINETTI / ROSELI APARECIDA QUINETTI | 01.030.135 | IPTU 2017       | 16810325                                | 17.451/2018 |
| ROGERIO GHEDIN SERVIDEI   | 01.030.136 | IPTU 2017       | 16810333                                | 17.451/2018 |
| FRANCINEIDE PEREIRA DE FREITAS                                  | 01.030.137 | IPTU 2017       | 16810338                                | 17.451/2018 |
| JOSE ERNESTO GHEDIN SERVIDEI                                    | 01.030.138 | IPTU 2017       | 16810342                                | 17.451/2018 |
| PACS-FOM EMPREENDIMENTOS LTDA                                   | 01.030.139 | IPTU 2017       | 16810350                                | 17.451/2018 |
| MARCELO FIGUNDIO  | 07.039.017 | IPU 2014 a 2017 | 16811070, 16811071, 16811073 e 16811074 | 9.468/2000  |

### CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESÃO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE **ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS** EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

| Class. | NOME                           | CPF         | Data de Nascimento | IDADE | Filhos (menores de 16 anos) |
|--------|--------------------------------|-------------|--------------------|-------|-----------------------------|
| 1160   | AMANDA BARBOSA SANTOS          | 43693924899 | 29/09/1995         | 21    | 1                           |
| 1161   | VICTORIA PASCOAL DO PRADO      | 44736927879 | 08/10/1995         | 21    | 1                           |
| 1162   | ROSA DE SOUSA LIMA MOREIRA     | 45917790841 | 17/10/1995         | 21    | 1                           |
| 1163   | ANDRE RODRIGUES DE FARIA SILVA | 46860174838 | 26/10/1995         | 21    | 1                           |
| 1164   | ANA PAULA MATIAS CHAVES        | 21792516886 | 23/12/1995         | 21    | 1                           |
| 1165   | GRAZIELY LOPES DIAS            | 44013832810 | 05/01/1996         | 21    | 1                           |

**CARAGUATATUBA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 44.688/2017, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPROPRORRIGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2018, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09h00min ÀS 16h00min HORAS, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A), DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) CANDIDATO (A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

**CARGO – AGENTE DE APOIO ESCOLAR**

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME                                    | RG         | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---------------|-----------|---|------------|--------------------|------|
| 156           | 2592176   | BÁRBARA CRISTINE LEONE                  | 50220203-8 | 25-12-1997         | 50   |
| 157           | 2590080   | SUZANI REGINA CRUZ                      | 53429799-7 | 05-09-1998         | 50   |
| 158           | 2592233   | GISLAINE DA SILVA SARTORE DO NASCIMENTO | 36036372-6 | 05-07-1991         | 50   |
| 159           | 2590921   | NATHÁLIA QUARESMA SILVEIRA              | 55036533-3 | 12-08-1999         | 50   |

**CARAGUATATUBA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

**RICARDO SUNER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração



# REGULARIZA



# CARAGUATATUBA

DECRETO Nº 938, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a manutenção da qualificação da entidade Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.836, de 10 de junho de 2010, alterada pela Lei nº 2.058/2012 e do Decreto nº 183, de 30 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16.228/2017, especialmente quanto a comprovação pela entidade do atendimento integral das exigências legais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 721, de 17 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a qualificação da entidade INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT, inscrita no CNPJ sob nº 67.642.496/0001-78, como Organização Social no âmbito de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e aos idosos, no Município de Caraguatatuba, concedida pelo Decreto Municipal nº 721, de 17 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 939, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 648, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos Gestores de Parcerias, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 681/2018 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, solicitando a exclusão da servidora Sabrina Faustino, matrícula nº 14.338, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, instituída pelo Decreto nº 648, de 06 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a alínea “b”, do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 648, de 06 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias e dos Gestores de Parcerias, conforme determina a Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 648, de 06 de março de 2017, e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 940, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao orçamento do Município, destinado ao fim que especifica, e

dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.430, de 23 de agosto de 2018,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional/especial no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                      | Código           | Descrição  |
|----------------------|------------------|--|
| Instituição:         | 2                | Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. |
| Órgão:               | 14               | Secretaria Municipal de Saúde                                |
| Unidade:             | 001              | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| Funcional:           | 10.302.0151.2130 | Assistência hospitalar e ambulatorial                        |
| Natureza da Despesa: | 449051           | Obras e instalações  |
| Fonte:               | 01               | Tesouro  |
| Valor:               | R\$ 2.650.000,00 | Dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais                |

Art. 2º O crédito adicional/especial acima será coberto com recursos a que alude o inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

| Dotação                | Fonte Recurso | Valor        |
|------------------------|---------------|--------------|
| Excesso de arrecadação | 01            | 2.650.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 940, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional/especial ao orçamento do Município, destinado ao fim que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,  
CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.430, de 23 de agosto de 2018,  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional/especial no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                      | Código           | Descrição  |
|----------------------|------------------|--|
| Instituição:         | 2                | Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. |
| Órgão:               | 14               | Secretaria Municipal de Saúde                                |
| Unidade:             | 001              | Fundo Municipal de Saúde                                     |
| Funcional:           | 10.302.0151.2130 | Assistência hospitalar e ambulatorial                        |
| Natureza da Despesa: | 449051           | Obras e instalações  |
| Fonte:               | 01               | Tesouro  |
| Valor:               | R\$ 2.650.000,00 | Dois milhões seiscentos e cinquenta mil reais                |

Art. 2º O crédito adicional/especial acima será coberto com recursos a que alude o inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminado:

| Dotação                | Fonte Recurso | Valor        |
|------------------------|---------------|--------------|
| Excesso de arrecadação | 01            | 2.650.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

Modelo de Requerimento de Inscrição

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso - CMDDI

A Instituição abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Instituição \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_ . Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_. Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_ Atividade Principal: \_\_\_\_\_ Atividade Secundária: \_\_\_\_\_

Síntese dos Serviços Prestados dentro da Instituição. (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Data Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade \_\_\_\_\_ Formação: \_\_\_\_\_  
Registro do órgão de Classe se tiver: \_\_\_\_\_

C - Informações adicionais \_\_\_\_\_

Anexar todos os documentos solicitados na Resolução nº 48/2018.

Termos em que, Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 17.121(P.I nº 19.396/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua três, Lote 04, Quadra B, identificação cadastral 08.491.015, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 17.354 (P.I nº 22.600/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Araras, nº 5, Lote 10, Quadra 0, identificação cadastral 09.002.010, no Bairro Vila Oceânica, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 17.025 (P.I nº 20.368/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Vereador Aristides Anísio dos Santos, nº 1126, Lote 10, Quadra 65, identificação cadastral 05.007.010, no bairro Balneário Indaiá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Reforma sem Alvará, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso

no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 17.369 (P.I nº 26.055/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Emílio Mansano Lhorente, Lote 54, Quadra B, B.º Lote Balneário Golfinhos, identificação cadastral 09.062.029, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº 16.081 (P.I nº 22.170/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Sebastião Mariano Nepomuceno, nº 138, Lote s/n, Quadra s/n, B.º Lote Chácara das Marrequinhas, identificação cadastral 01.002.076, no bairro Centro, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado - reforma, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº

17.136 (P.I nº 20.601/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Victor Moises Kfourri nº 155, Lote 11, Quadra C, identificação cadastral 08.560.011, Bº/Lote Villagio Verde Mar, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº 17.136 (P.I nº 20.601/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Victor Moises Kfourri nº 155, Lote 11, Quadra C, identificação cadastral 08.560.011, Bº/Lote Villagio Verde Mar, no Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº 17.031 (P.I nº 20.735/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua K 1, Lote 19, Quadra 22, identificação cadastral 09.701.019, Bº/Lote Balneário Recanto do sol, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº 17.138 (P.I nº 21.006/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Violeta, nº 346, Lote 03, Quadra A, identificação cadastral 06.013.003, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Engº José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529,

da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº 17.122 (P.I nº 19.398/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua três, Lote 04, Quadra 8, identificação cadastral 08.491.015, Bairro Massaguaçu, neste município de Caraguatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pindamonhangaba, nº 371 – Sumaré – Lote 21 – Quadra 21 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.034.022 - neste município de Caraguatuba-SP, a retirar entulho da calçada – obstrução de passeio público, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17243, cujo valor da multa é de R\$ 2.080,35, constante do Processo Interno nº. 26.666/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Alexandre de Souza Freire – Lote 10 – Quadra 10 – Santa Martha – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.101.010 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17265, cujo valor da multa é de R\$ 1.035,00, constante do Processo Interno nº. 26.679/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Avenida Horácio Rodrigues – Lote 3 – Quadra 51 – Martim de Sá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 04.126.003 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto

nº. 16939, cujo valor da multa é de R\$ 951,00, constante do Processo Interno nº. 26.699/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua São Sebastião – Lote P/9 – Quadra 9 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 02.025.009 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar os serviços de construção de muro e limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16751, cujo valor da multa é de R\$ 865,71, constante do Processo Interno nº. 26.754/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Benedito Silvério Santana – Lotes 06 e P/07 – Jaraguazinho – Jardim Jaraguá – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.182.005 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17421, cujo valor da multa é de R\$ 95.361,00, constante do Processo Interno nº. 26.755/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº 26.757/2018, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Fernandes, nº 248 – Praia das Palmeiras - Lote 10 – Quadra H - identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.080.025 - neste município de Caraguatatuba-SP, a não perturbar o sossego público, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O descumprimento desta intimação acarretará em multa no valor de R\$ 1.541,00.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber

por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. José Antonio de Souza Castro Rodrigues, nº 153 – Recanto Ana – Lote 3 – Quadra O – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.202.003 - neste município de Caraguatatuba-SP, a conectar o imóvel à rede coletora de esgotos da Sabesp, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17466, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 27.379/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Tenente Valdemar Costa, nº 200 – Unidade 6 – Villagio Verde Mare – Massaguaçu – Lote P/6 e 7 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.562.042 - neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar todo e qualquer material que venha impedir o livre escoamento das águas pluviais da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 16936, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 27.392/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Francisco Polillo Junior – Lote 25 – Quadra F – Morro do Algodão – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 09.912.025 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17286, cujo valor da multa é de R\$ 757,50, constante do Processo Interno nº. 27.727/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

APREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua E –

Lote 16 – Quadra E – Villagio Verde Mare – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 08.570.016 - neste município de Caraguatuba-SP, a executar o serviço de limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado /autuado, sob o auto nº. 17481, cujo valor da multa é de R\$ 1.266,00, constante do Processo Interno nº. 27.738/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO” A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Engº. José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Santa Cruz, nº 337 – Centro – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 01.004.014 - neste município de Caraguatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza, pátios e áreas livres, inclusive promovendo o desmatamento, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 17275, cujo valor da multa é de R\$ 1.048,55, constante do Processo Interno nº. 27.745/2018. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-270.

Notificação 023/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06 de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Jose Pinto Martins, residente e domiciliado (a) à Al. Ilhabela, nº 219 – Sumaré – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.870/10.

Processo nº 11.793/2018 - Auto Infração nº 15676 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 08/03/2018 do imóvel de identificação 02.046.061, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza do terreno, conforme artigo (s) 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Vera Lúcia Piva Costa, residente e domiciliado (a) à Rodovia SC 405, nº 4023, Casa 04 – Campeche – Florianópolis/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 14.061/2018 - Auto Infração nº 15806 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/04/2018 do imóvel

de identificação 07.021.016, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Gun Bae Kim, residente e domiciliado (a) à Rua Bertioga, nº 76 – Travessão – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75. Processo nº 14.101/2018 - Auto Infração nº 15185 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/04/2018 do imóvel de identificação 09.260.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado e em desacordo com recuo lateral e frontal, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Romulo Costa Pimentel, residente e domiciliado (a) à Rua Águas de São Pedro, nº 390, Unidade 04 – Prainha – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 15.220/2018 - Auto Infração nº 16228 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/05/2018 do imóvel de identificação 04.016.038, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Estevão Lourenço dos Santos, residente e domiciliado (a) à Rua Theotino Tibiriçá Pimenta, nº 189 – Centro – Caraguatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8º Inc. III e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 17.369/2018 - Auto Infração nº 16618 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/05/2018 do imóvel de identificação 06.203.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Águas servidas em vias públicas, conforme artigo (s) 8º Inc. III e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ivo Gregori, residente e domiciliado (a) à Avenida Vereador José Diniz, nº 2421, B – Brooklin – São Paulo/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

Processo nº 35.862/2017 - Auto Infração nº 14165 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/09/2017 do imóvel de identificação 06.022.006, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Desrespeito ao embargo, conforme artigo (s) 297 da Lei Complementar nº 42/11).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Waldir José Ferraretto, residente e domiciliado (a) à Av. Fenix, nº 110 – Massaguáçu – Caraguatuba/SP;

NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75. Processo nº 40.860/2017 - Auto Infração nº 14196 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/10/2017 do imóvel de identificação 06.079.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Rubens Ramos de Almeida, residente e domiciliado (a) à Rua Francisco Ribeiro, nº 151 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 360 e 461 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 41.310/2017 - Auto Infração nº 18393 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/07/2017 do imóvel de identificação/CNPJ 17.589.958/0001-73, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Não apresentar Alvará de Funcionamento e AVCB, conforme artigo (s) 360 e 461 da Lei Municipal nº 1.144/80).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Armindo de Almeida Batista, residente e domiciliado (a) à Rua Elzébio de Souza, nº 140 – Jardim Londrina – São Paulo/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1, 2 § 4 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 22.377/2018 - Auto Infração nº 16517 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/04/2018 do imóvel de identificação 09.062.057, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1, 2 § 4 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espólio de Guilherme Batista Silva, residente e domiciliado (a) à Av. Martim de Sá, nº 26 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 16.456/2018 - Auto Infração nº 16232 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/05/2018 do imóvel de identificação 04.034.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espólio de Guilherme Batista Silva, residente e domiciliado (a) à Av. Martim de Sá, nº 26 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 16.456/2018 - Auto Infração nº 16232 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 15/05/2018 do imóvel de identificação 04.034.020, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espólio de Guilherme Batista Silva, residente e domiciliado (a) à Av. Martim de Sá, nº 26 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 16.450/2018 - Auto Infração nº 16231 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/05/2018 do imóvel de identificação 04.034.021, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Odhair João Dias, residente e domiciliado (a) à Rua Paraibuna, nº 515 – Jardim São Dimas – São José dos Campos/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1, 2 § 4 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 13.471/2018 - Auto Infração nº 15294 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 04/04/2018 do imóvel de identificação 09.661.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza de terreno e conservação do imóvel, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1, 2 § 4 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ademir Matheus, residente e domiciliado (a) à Rua Herval, nº 955 – Belenzinho – São Paulo/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 7.881/2018 - Auto Infração nº 15090 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/02/2018 do imóvel de identificação 07.413.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Ademir Matheus, residente e domiciliado (a) à Rua Herval, nº 955 – Belenzinho – São Paulo/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 19, 27, 402, 403 e 404 da Lei Municipal nº 1.144/80.

Processo nº 7.872/2018 - Auto Infração nº 15092 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/02/2018 do imóvel de identificação 07.413.026, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de sarjetas/drenos para o escoamento das águas, conforme artigo (s) 19, 27, 402, 403 e 404 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 024/2018.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 06

de novembro de 1.980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 42 de 21 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Espolio de Anathalia Fragoso, residente e domiciliado (a) à Rua doutor Adolfo Assis, nº 102, Apto 12 – Vila Belmira – Santos/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 14.080/2018 - Auto Infração nº 16371 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/04/2018 do imóvel de identificação 09.844.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Vicente Mausó Huete, residente e domiciliado (a) à Av Cardeal Motta, nº 545 – Perdizes – São Paulo/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 15.180/2018 - Auto Infração nº 16131 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/04/2018 do imóvel de identificação 09.062.029, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1º da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Fabio Ribeiro de Lima, residente e domiciliado (a) à Rua Paula Santos, nº 1 – Ponte Alta – Aparecida/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

Processo nº 15.27/2018 - Auto Infração nº 16395 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/04/2018 do imóvel de identificação 09.381.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Construção sem projeto aprovado, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Liem Tijin Goan, residente e domiciliado (a) à Rua Trajano de Faria, nº 30 – Jardim Nova Taboão – Guarulhos/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 35, 20, 21 Inc. I, II e III da Lei Municipal nº 2.074/2013.

Processo nº 15.462/2018 - Auto Infração nº 15047 lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 07/02/2018 do imóvel de identificação 07.441.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Fala de construção de calçada/calçada irregular, conforme artigo (s) 17, 35, 20, 21 Inc. I, II e III da Lei Municipal nº 2.074/2013).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Osmar Maiorino, residente e domiciliado (a) à Alameda Campinas, nº 413 – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1, 2 § 1 e 2 § 4 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 16.788/2018 - Auto Infração nº 16519 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/04/2018 do imóvel de identificação 09.228.030, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro e limpeza de terreno, conforme artigo (s) 1 § 1, 2 § 1 e 2 § 4 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Progresso Empreendimentos Imobiliários, residente e domiciliado (a) à Av. Nove de Julho, nº 68 – Centro – Taubaté/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010.

Processo nº 21.987/2018 - Auto Infração nº 16629 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/05/2018 do imóvel de identificação 08.643.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de muro, conforme artigo (s) 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/2010).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Yuki Arie, residente e domiciliado (a) à Rua José Carneiro dos Santos, nº 144 – Jardim Centenário – Alameda Pará/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

Processo nº 33.790/2016 - Auto Infração nº 07570 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 26/11/2016 do imóvel de identificação 07.092.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Calçada Irregular, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). Yuki Arie, residente e domiciliado (a) à Rua José Carneiro dos Santos, nº 144 – Jardim Centenário – Alameda Pará/SP; NOTIFICADO (A) pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013.

Processo nº 47.381/2017 - Auto Infração nº 14268 lavrado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso em 06/09/2017 do imóvel de identificação/CNPJ 07.092.012, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

(Falta de construção de calçada, conforme artigo (s) 17 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL nº 02/18

Amauri Barboza Toledo, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba,

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, aos 12 dias do mês de Setembro de 2018, às 09:00 hs, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme autos de

apreensão: A.A nº348, A.A nº349, A.A nº351 e A.A nº352 ; a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguintes animais que será leiloado:

Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 348);  
Ident. Microchip 963008000883940;  
Valor inicial R\$ 505,00 ( quinhentos e cinco reais).

Equino macho, pelagem alazã; (conforme A.A nº. 349);  
Ident. Microchip 963008000883939;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 351);  
Ident. Microchip 963008000883936;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 352);  
Ident. Microchip 963008000883947;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino macho, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 353);  
Ident. Microchip 963008000883941;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino fêmea, pelagem rosilha; (conforme A.A nº. 354);

Ident. Microchip 963008000883844;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino macho, pelagem tordilha; (conforme A.A nº. 355);  
Ident. Microchip 963008000885497;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino fêmea, pelagem castanha; (conforme A.A nº. 359);  
Ident. Microchip 900108000401568;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino macho, potro, pelagem rosilha; (conforme A.A nº. 360);  
Ident. Microchip 963008000885819;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Equino macho, pelagem rosilho; (conforme A.A nº. 363);  
Ident. Microchip 963008000885821;  
Valor inicial R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatuba, aos 04 de Setembro de 2018.

Amauri Barboza Toledo  
Secretário Municipal de Saúde

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

Resumo de ata referente a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI - realizada em 30/08/2018 referente aos processos julgados.

| RECURSO      | PLACA   | NOTIF.      | RESULTADO  | DATA RES.  |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0000832/2018 | GAA9838 | F45-0116497 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0000882/2018 | DTN3988 | B44-0323371 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0000885/2018 | FIZ3927 | B44-0325947 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0000897/2018 | DXB2893 | B44-0327438 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0000901/2018 | EYI6014 | F45-0118173 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0000945/2018 | FMA3640 | B44-0326907 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001044/2018 | GFX2396 | B44-0329166 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001105/2018 | FHG9325 | B44-0328484 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001133/2018 | DWD9767 | B44-0327909 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001196/2018 | FDR0079 | B44-0320380 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001200/2018 | GIV7410 | B44-0323373 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001201/2018 | GIV7410 | F45-0118485 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001266/2018 | FTM7610 | B44-0317956 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001274/2018 | FDK2066 | B44-0313217 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001278/2018 | EYR6827 | B44-0326448 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001279/2018 | EYM1387 | F45-0113042 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001280/2018 | BXM4385 | F45-0120534 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001281/2018 | FDJ9617 | B44-0318080 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001283/2018 | LNK5957 | F45-0121124 | Deferido   | 30/08/2018 |

|              |         |             |            |            |
|--------------|---------|-------------|------------|------------|
| 0001284/2018 | FUS7257 | B44-0326921 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001287/2018 | FHY0217 | B44-0328293 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001291/2018 | FFB9209 | F45-0117646 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001298/2018 | PVC8502 | B44-0327063 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001306/2018 | FFB9209 | B44-0326924 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001308/2018 | FFB9209 | B44-0328995 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001311/2018 | FMV3599 | B44-0328311 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001314/2018 | GFJ9879 | F45-0119215 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001318/2018 | DDH7754 | B44-0302535 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001326/2018 | EIF6149 | F45-0107106 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001327/2018 | GUF1158 | B44-0326111 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001328/2018 | EGG8844 | F45-0119452 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001329/2018 | FVE5015 | B44-0319737 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001345/2018 | GWS6685 | B44-0329022 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001352/2018 | DRI5222 | B44-0327820 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001357/2018 | BHJ2035 | F45-0118463 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001359/2018 | EVP7867 | B44-0327168 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001361/2018 | CPP6036 | B44-0327668 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001362/2018 | CIY0058 | F45-0119004 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001363/2018 | FXL0847 | B44-0326493 | Deferido   | 30/08/2018 |
| 0001382/2018 | ERG9406 | B44-0325354 | Indeferido | 30/08/2018 |
| 0001383/2018 | OWK8908 | F45-0118952 | Indeferido | 30/08/2018 |

PORTARIA Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º 24.377/2018, em especial o parecer oferecido pela Diretoria de Benefícios e cota da Diretora Financeira;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica concedida, a partir da data de falecimento, pensão integral, em benefício da Sr.ª ANA MARA JACQUES CHIODI, RG. n.º 60.165.475-38, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor Sr.º ANTONIO CARLOS PAVINATTO JUNIOR, RG 8.122.779-6, falecido em 13 de junho de 2018, aposentado por meio da Portaria nº 16, de 27 de abril de 2011, matrícula 195, ao fundamento do artigo 28, I, da Lei Municipal nº 59, de 05 de novembro de 2015, concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2.º - O valor do provento de pensão deverá ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal e artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Caraguatatuba, 30 de agosto de 2018.

EZEQUIEL GUIMARÃES DE ALMEIDA  
Presidente do CaraguaPrev

RUBIA ELOYSA DE OLIVEIRA  
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev



**COLETA  
SELETIVA**